



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa nos veículos a motor de duas ou três rodas

COM (2007) 768 Final (Versão Codificada)

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

Com (2007) 768 Final (Versão Codificada) - Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa nos veículos a motor de duas ou três rodas

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- A proposta em análise é apresentada como um simples acto de codificação legislativa;
- Essa é uma prática desenvolvida pela Comissão aos seus serviços desde 1 de Abril de 1987 tendo em vista garantir que as disposições comunitárias sejam claras e facilmente compreensíveis.

III. Conclusões

1. A Comunicação aqui analisada não fere os princípios da subsidiariedade⁰ e da proporcionalidade;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 15 Maio de 2007

O Deputado Relator

Mário David

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas